

**Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em três de Março de dois mil e dez.**

**Acta nº5**

**A**os três dias do mês de Março de dois mil e dez, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Dr<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos, Srs. Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Ribeiro Alves e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus.

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 14:30 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto.

**Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia**

---Não houve qualquer assunto incluído em ponto prévio.

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:**

**3- Finanças Municipais**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “735.309,11 €” (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e nove euros e onze cêntimos), dos quais “705.013,96 €” (setecentos e cinco mil, treze euros e noventa e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “30.295,15 €” (trinta mil, duzentos e noventa e cinco euros e quinze cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

**4 – Horário de trabalho da Casa de Artes e Biblioteca**

---Foi presente a informação 41/2010 da DOHU por onde se verifica que o horário praticado pelas trabalhadoras da limpeza na Casa de Artes e na Biblioteca não está ajustado às necessidades dos Serviços prestados nos referidos Edifícios, tendo o vereador José Manuel Alves explicado que havia conveniência em que o mesmo

passasse a ser o seguinte: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.-----

---A alteração referida foi aprovada, por unanimidade, e ao abrigo do estipulado no artigo 141º da Lei 59/2008 de 11 de Setembro. -----

#### **5 – Recrutamento de Pessoal – Abertura de Procedimentos Concurrais-----**

---Foi presente a informação 8/2010 da Secção de Recursos Humanos, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião, tendo a Sra. Presidente informado da necessidade de abrir com urgência os lugares ali indicados, para contratos a tempo indeterminado. Relativamente aos 9 lugares de assistentes operacionais para as Piscinas Municipais de Fratel e Vila Velha de Ródão, a contratar em regime de contrato a termo resolutivo, a Sra. Presidente propôs a aprovação da abertura do procedimento concursal, embora o processo só seja iniciado mais tarde. -----

A vereadora Natália Ramos perguntou se, neste caso, se pensa recorrer à possibilidade de outsourcing, tendo a Sra. Presidente respondido que não, apenas é demasiado cedo para iniciar aquele procedimento, uma vez que as piscinas só abrem em Junho. -----

Face à proposta, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 9º do D.L. 209/2009 de 3 de Setembro, iniciar o procedimento concursal com vista ao preenchimento dos seguintes lugares do Mapa de Pessoal, em contrato por tempo indeterminado:-----

- a) **1 Técnico de Informática** do Grau1/Nível 1, para o Gabinete de Informática;-----
- b) **5 Assistentes Operacionais**, um para prestar trabalho no armazém, 2 nas obras e 2 na jardinagem;-----
- c) **2 Assistentes Técnicos**, para prestarem serviço na contabilidade a património;-----
- d) **2 Assistentes Operacionais** para prestarem serviço na área da educação;-----
- e) **2 Técnicos Superiores**, um para a área do desporto e o outro para a área social;-----
- f) **9 lugares de assistentes operacionais** para as Piscinas Municipais de Fratel e Vila Velha de Ródão, a contratar em regime de contrato a termo resolutivo, pelo período de 3 meses. -----

#### **6 – Encargos com Remunerações, Alteração de posicionamento remuneratório e prémios de Desempenho-----**

--- Foi presente a informação 2/2010, dos Recursos Humanos, por onde se verificou que, de acordo com o artigo 7º do nº 3 e 4 do Decreto Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro,

era da competência do Presidente da Câmara decidir sobre o montante máximo dos encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, até ao dia 15 de Janeiro. Actualmente essa competência é do órgão executivo (D.L. 209/2009 de 3 de Setembro).-----

---Assim, a Sra. presidente propôs a aprovação daqueles montantes, constantes de mapa presente à reunião e que está de acordo com o mapa de pessoal aprovado juntamente com o orçamento para 2010.-----

---A vereadora Natália Ramos recordou que esta matéria foi inserida e votada em ponto prévio em 3/2/2010, tendo sido depois a deliberação declarada nula. Na reunião de 17/2/2010 não foi aceite o requerimento de entrada deste assunto em ponto prévio.-----

---A vereadora perguntou se isto tinha a ver com a alteração ao Mapa de Pessoal aprovada recentemente, tendo-lhe sido respondido que estava de acordo com o Mapa aprovado em Dezembro.-----

---O vereador Abel Mateus fez várias perguntas, tendo-se concluído que este mapa teria de ser rectificado mais tarde, para o harmonizar com a alteração ao Mapa de Pessoal entretanto aprovada pela Assembleia Municipal em Fevereiro.-----

---Na sequência de várias perguntas feitas pelos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, relativas, nomeadamente, ao confronto entre estas verbas, os montantes inscritos em orçamento e as alterações ao mapa de pessoal feitas em Fevereiro de 2010, a Sra. presidente chamou a atenção para o facto de os documentos ficarem disponíveis na 6ª feira anterior a cada reunião para que os vereadores os possam estudar e fazer as perguntas que entenderem, não sendo possível a análise, com o pormenor com que o estão a fazer, durante a reunião.-----

---A vereadora Natália Ramos contrapôs que não estavam autorizados a fazer perguntas aos funcionários sem autorização da Sra. Presidente, tal como está registado numa acta. A Sra. Presidente respondeu que já muitas vezes viu o vereador Abel Mateus a pedir esclarecimentos e eles são-lhes dados.-----

---Posto o assunto a votação, os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados e com a alteração ao posicionamento remuneratório, constantes de mapa presente a reunião e

que fica arquivado, foram aqueles valores aprovados, com três votos a favor e duas abstenções, dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus. -----

**7 – Designação do vereador que representará a Câmara Municipal no Conselho Municipal de Educação-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Presidente da Câmara no sentido de que o vereador José Manuel Alves seja o representante da Câmara Municipal no Conselho Municipal de Educação -----

**8 – CMCD – Nomeação de Substituto do Presidente da Câmara Municipal-----**

---A Sra Presidente propôs a sua substituição no cargo de Presidente da Direcção do CMCD pelo vereador José Manuel Alves. -----

---A vereadora Natália Ramos perguntou se não haveria alguma incompatibilidade, uma vez que na assinatura do Protocolo, recentemente aprovado, a Sra. Presidente esteve em representação do CMCD e o Sr. Vereador José Manuel Alves em representação da Câmara Municipal. Pergunta, sendo ele o representante do CMCD, daqui em diante como se fará, se houver outro protocolo. -----

---A Sra. Presidente disse que, a partir de agora o vereador não poderá assinar pela Câmara Municipal nas relações com o CMCD. O substituto da Presidente na Câmara Municipal é o vereador Luís Pereira. Disse ainda que, a partir de agora, o Presidente da Direcção no CMCD será o vereador José Manuel Alves, que não age como substituto da Presidente naquele cargo. -----

---A vereadora Natália Ramos recordou que inicialmente, para a celebração do protocolo, estiveram os dois – a Presidente e o Vereador José Manuel Alves, a primeira em representação do CMCD e o segundo em substituição da Presidente da Câmara, em representação do Município. Daí o gerar-se, em sua opinião, algum conflito e má interpretação. Dá ideia que se apresentaram numa determinada situação e agora estão a inverter os papéis.-----

---A Sra. presidente disse que quem passa a representar o CMCD é o vereador José Manuel Alves e a Câmara Municipal será representada pela Presidente ou, na sua falta, pelo Vice Presidente Luís Pereira. Acrescentou que faz esta proposta porque o vereador está a trabalhar no âmbito da educação e da cultura, é competente e empenhado nestas áreas, especialmente com o que tem a ver com o desporto, e o facto de viver em Vila

Velha de Ródão permite que esteja presente e acompanhe as actividades que são desenvolvidas pelo CMCD, como já está a fazer voluntariamente. -----

---A vereadora Natália Ramos disse que entende que o vereador José Manuel possa ser a pessoa mais indicada para o cargo, contudo há um acumular de funções neste vereador que se tem vindo a verificar ao longo deste tempo, e gostaria de propor que talvez pudesse ser designado para este cargo o vereador Luís Pereira. -----

---Posto o assunto a votação a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a designação do vereador José Manuel Alves para Presidente da Direcção do Centro Municipal de Cultura de Desenvolvimento – CMCD, deixando a Sra. presidente da Câmara aquele cargo. -----

#### **9 – Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas**-----

---Foi presente um requerimento da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, **NIF 501196854** com sede Rua Filipe Correia de Araújo Júnior, em Fratel, no qual requer a isenção do pagamento das taxas devidas pela construção dos ramais de água e saneamento e pelo contrato de fornecimento de água para o prédio sito na Rua do Mártir, em Fratel, propriedade da Sociedade Filarmónica e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo 960. -----

---A vereadora Natália Ramos perguntou se o prédio referido no requerimento pertence à Sociedade Filarmónica (tendo-lhe sido respondido que sim) e disse que concorda com este género de obras e acha bem que a Câmara isente das taxas, sendo certo que a Sociedade Filarmónica terá que dar garantias de que de facto vai requalificar e utilizar este imóvel, que lhes foi doado. Aprova, no pressuposto de que o imóvel vai ser recuperado e usado pela Sociedade Filarmónica. -----

---O Vice Presidente Luís Pereira registou que, lendo a última acta e face às declarações da vereadora, se conclui que os vereadores do PSD têm estado a pôr em causa a seriedade das pessoas que estão à frente das Associações deste concelho, e essas pessoas merecem mais consideração do que essa. -----

---O vereador Abel Mateus perguntou o que o levou a essa conclusão, tendo o Vice Presidente dito que basta ler a acta da última reunião, em que se pôs em causa os valores atribuídos ao Benfica. O que os vereadores querem é que as Associações tenham que dar garantias à Câmara daquilo que vão fazer. -----

---O vereador Abel Mateus disse que não estão a desconfiar de nada. Puseram em causa a atribuição do subsídio a uma associação do cariz do Benfica, e a atribuição de subsídios a associações que pouco depois fecham as portas, perdendo-se o dinheiro atribuído, que poderia ser entregue às Juntas de Freguesia.-----

---A vereadora Natália Ramos, respondendo ao Vice Presidente, disse que quanto ao subsídio ao Benfica, ele já foi votado e esse assunto acabou, as razões para votarem contra foram dadas, estão registadas e espera que não se volte aqui a falar desse assunto. Quanto à desconfiança, não desconfiam de nada, mas querem que as coisas funcionem pelo melhor. Quando falam em pedir uma garantia não é no sentido de exigir ou de fiscalizar mas no sentido de pôr as pessoas a trabalhar. É que muitas vezes a falta de exigências e o desleixo levam a que se dê dinheiro desnecessário. Não desconfiam dos funcionários desta Câmara nem de nenhuma Associação, apenas questionam o que se dá e o que se faz em troca. Se isentam de uma taxa, em troca e para bem de todos os munícipes deve haver um retorno, neste caso para bem de todos os fratelenses. Nunca disseram desconfiar de ninguém e a conclusão do Vice-presidente não tem fundamento, é apenas a sua interpretação.-----

---O vereador Abel Mateus reforçou a ideia de não desconfiarem de ninguém, apenas estar em causa a salvaguarda de dinheiros públicos.-----

---O Vice Presidente disse que quanto a pôr as Associações a trabalhar, o trabalho feito está à vista de todos e o melhor indicador é o pedido que foi presente. Quanto às declarações feitas, as declarações dos vereadores do PSD são claras, como as suas são claras, e ficam registadas, e as pessoas que estão nas Associações e sempre trabalharam em prol das mesmas sentem-se atingidas por essas insinuações.-----

---A vereadora Natália Ramos disse que o Sr. Vice-presidente interpreta à sua maneira e quem lê as actas interpreta à sua. Vai continuar a questionar até ao fim algumas atribuições feitas.-----

---O vereador José Manuel Alves disse que gostaria de convidar os vereadores do PSD, até para demonstrarem tudo aquilo que dizem, a juntarem-se às associações, a participarem nelas activamente e a verem se conseguem dar retorno às populações.-----

---A vereadora perguntou desde quando participa o vereador José Manuel nas Associações, tendo este respondido que participa desde há mais de 30 anos, é sócio de

todas e tem participado activamente em várias, como a Santa Casa, o CDRC, os Bombeiros. -----

---Posto o assunto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade mas na ausência da Sra Presidente da Câmara, e ao abrigo do estipulado no artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, conceder as isenções pedidas. -----

#### **10 – Proposta de Permuta**-----

--- A Sra Presidente informou que estavam à espera de uma proposta que entretanto não chegou, e propôs que, por esse motivo, este ponto saísse da Ordem de Trabalhos, o que foi aprovado, por unanimidade.-----

#### **11 – Pedido de cedência de terreno** -----

--- Foi presente um pedido de Maria do Rosário C. Rodrigues Teixeira, residente em Vila Velha de Ródão, que solicita autorização para aproveitar a pastagem do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 21 da secção CE, onde existiu uma lixeira, colocando no mesmo as suas ovelhas -----

---A Sra. presidente informou que já foi perguntado à Raia Pinhal se havia inconveniente em deferir o pedido, tendo sido respondido negativamente, desde que o pedido fosse renovado anualmente, pelo que propunha fosse dada a autorização pedida pela requerente. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, sendo a autorização válida pelo período de um ano. -----

#### **12 – Reclamação de pagamento por ocupação de área particular**-----

---Foi presente carta de Joaquim Moura Gil, residente na Rua de Santo António, nº35 em Perais, NIF 153 890 304 que pede que os 50 m2 ocupados pela Câmara Municipal para o alargamento da Rua da Escola, em Alfrívada, lhe sejam pagos, pelo preço de 63,00€/m2. -----

---Foi igualmente presente a informação 021/2010 da DOHU, cuja cópia se arquiva, por onde se verifica que efectivamente foi passada uma certidão de que tinham sido ocupados, pelo arruamento, 50m2 da propriedade do requerente, para efeito de legalização do prédio. Na altura a área estava já integrada na plataforma do arruamento. Não há, no entanto, conhecimento da forma como terão decorrido as negociações para ocupação da faixa em causa -----

---A vereadora Natália Ramos chamou a atenção para o facto de que na informação da DOHU se fazem juízos de valor que não devem ser feitos. Comentários como “esta reclamação devia ter sido feita em tempo oportuno” não devem ser feitos. Não se parte do princípio que o munícipe tenha que proteger o seu património da Câmara. -----

---Analisada a questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não ter qualquer base para proceder ao pagamento nos termos solicitados. No entanto, deliberou, também por unanimidade, propor ao requerente uma indemnização pelas despesas de legalização que teve de suportar, no valor de 500,00€.-----

### **13 – Águas do Centro – Proposta de Regulamento -----**

---A Sra. Presidente deu conhecimento da proposta de alteração ao Regulamento de Exploração do Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento da Raia Zêzere a Nabão, apresentada pela empresa Águas do Centro, bem como de algumas propostas já elaboradas para enviar à Assembleia Geral das Águas do Centro. -----

---A vereadora Natália Ramos perguntou até quando podiam apresentar outras possíveis alterações, tendo a Sra. Presidente pedido que fosse até à próxima reunião. -----

### **14 – Constituição de Compropriedade-----**

---Foi presente um requerimento em nome de **António Morgado Pinto Cardoso**, contribuinte n.º 100610269, residente na Rua Major Perestrelo da Conceição, nº 11, em Setúbal, e **Maria Luísa Morgado Pinto Cardoso Alegria Quintela**, contribuinte n.º 151103291, residente na Rua Augusto Matos, Lote 5, 1º Esqº, em Coimbra, na qualidade de promitentes-compradores dos prédios rústicos a seguir indicados, no qual solicitam parecer sobre a constituição de compropriedade dos referidos prédios, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por **“Bodaneira”**, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artº 25 da secção AX, com a área de 9,124 ha. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por **“Vale Estojo”**, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artº 12 da secção BF-BF1, com a área de 4,178 ha. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por **“Vale da Casa”**, freguesia de Sarnadas de



Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artº 17 da secção BF-BF1, com a área de 1,572 ha. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por **“Ribeirão”**, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artº 8 da secção BF-BF1, com a área de 1,14 ha. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por **“Poço do Penedo”**, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artº 23 da secção BG, com a área de 1,092 ha. ---

---Prédio rústico, sito no lugar designado por **“Corga do Muro”**, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 4 da secção G, com a área de 7,084 ha. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por **“Corga do Muro”**, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 44 da secção G, com a área de 0,58 ha. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por **“Corga do Muro”**, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 43 da secção G, com a área de 0,868 ha. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por **“Raia”**, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artº 51 da secção BE, com a área de 2,11 ha. -----

---Em resultado da referida compra os supra citados prédios ficarão a pertencer a **António Morgado Pinto Cardoso e Maria Luísa Morgado Pinto Cardoso Alegria Quintela**, em partes iguais. -----

---A vereadora Natália Ramos referiu que a requerente pede a emissão de um parecer favorável ao abrigo do artigo 54º da Lei 91/95 na redacção da Lei 64/2003 de 23 de Agosto. No seu Parecer, a Sra. Arquitecta invoca uma lei anterior ao 25 de Abril. -----

---A lei obriga à emissão de Parecer Favorável quando haja aumento do número de compartes dos prédios rústicos. É uma medida preventiva de todo o AUGI. O Parecer da Câmara Municipal só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. O que aqui está em questão não é o diploma citado (portaria 202/1970), que

não tem nada a ver com este assunto, nem faz parte deste contexto. Deve ser analisado é se esta área cabe nestas áreas urbanas de génese ilegal e se tem cabimento no âmbito do diploma – Lei 91/95 na redacção da Lei 64/2003 - mas não utilizar a portaria 202/70. Assim sendo este Parecer não é suficiente para aprovar. Assim,-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por 3 votos a favor e 2 votos contra, dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelos requerentes, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fraccionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**15 – 2º Relatório Final de Análise de Propostas do concurso da empreitada “Estrada Panorâmica Tejo/Castelo”-----**

---Foi presente o 2º Relatório Final de Análise de Propostas referente à empreitada Estrada Panorâmica Tejo/Castelo, (cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião e se dá por transcrito) através do qual a Câmara Municipal tomou conhecimento da reclamação apresentada pela firma Diamantino Jorge & Filho Lda.-----

---A Sra. vereadora Natália Ramos lembrou que este assunto foi retirado da reunião de 23 de Dezembro e foi novamente posto à votação em 20/01/2010, em ponto prévio e pediu que fosse apresentado o parecer jurídico que fundamentou a proposta do vice-presidente nessa reunião. Lembrou que um parecer jurídico não tem força vinculativa, e que quem será responsabilizado pela tomada de decisão é a Câmara Municipal. Disse ainda que a questão deveria ter sido objecto de um estudo mais aprofundado.-----

---O Vice-Presidente disse que o consultor jurídico da Câmara Municipal fundamentou a proposta por si apresentada na reunião de 20/02 /2010, que foi votada por unanimidade

---Analisado o Relatório Final, a Câmara Municipal deliberou, com 3 votos a favor e 2 abstenções, dos vereadores Natália Ramos e Abel Mateus, concordar com a lista ordenada constante do Relatório, e adjudicar a realização da empreitada “Estrada Panorâmica Tejo/Castelo” ao concorrente João de Sousa Baltazar, S.A. pelo preço de 341.414,40€ ( trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e catorze euros e quarenta

cêntimos).-----

**16 – Aditamento ao Loteamento da Zona Industrial de Fratel**-----

---Foram presentes as condições a ter em conta e a registar no aditamento às condições do loteamento da Zona Industrial de Fratel, de acordo com a alteração ao Processo nº 2/2001, feita em reunião de 19 de Agosto de 2009.-----

---Os vereadores Natália Ramos e Abel Mateus perguntaram se foram alterados os índices urbanísticos, tendo a Sra. Presidente respondido que apenas foi alterado o fim a que se destinam os lotes, permitindo-se o uso de serviços e comércio.-----

-No seguimento da aprovação, na reunião de 19 de Agosto de 2009, de uma **alteração** ao Loteamento da Zona Industrial de Fratel, registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão, pela inscrição F1-0/2370, vem agora registar-se que os lotes abrangidos pelo referido loteamento passam a ter a seguinte descrição:-----

**LOTE UM:** com a área de 1.800,00m<sup>2</sup>, destinado a unidades industriais de pequena e média dimensão, armazéns, serviços e comércio, com 1 piso, com a área de implantação de 696,00m<sup>2</sup> e área de construção de 696,00m<sup>2</sup>, que confronta do Norte com Câmara Municipal, do Sul com arruamento público, do Nascente com lote 2 e do Poente com Câmara Municipal;-----

**LOTE DOIS:** com a área de 1.800,00m<sup>2</sup>, destinado a unidades industriais de pequena e média dimensão, armazéns, serviços e comércio, com 1 piso, com a área de implantação de 696,00m<sup>2</sup> e área de construção de 696,00m<sup>2</sup>, que confronta do Norte com Câmara Municipal, do Sul com arruamento público, do Nascente com lote 2 e do Poente com lote 1;-----

**LOTE TRÊS:** com a área de 1.800,00m<sup>2</sup>, destinado a unidades industriais de pequena e média dimensão, armazéns, serviços e comércio, com 1 piso, com a área de implantação de 696,00m<sup>2</sup> e área de construção de 696,00m<sup>2</sup>, que confronta do Norte com Câmara Municipal, do Sul com arruamento público, do Nascente com Câmara Municipal e do Poente com lote 2;-----

**LOTE QUARTO:** com a área de 1.485,00m<sup>2</sup>, destinado a unidades industriais de pequena e média dimensão, armazéns, serviços e comércio, com 1 piso, com a área de implantação de 493,00m<sup>2</sup> e área de construção de 493,00m<sup>2</sup>, que confronta do Norte e Sul arruamento público, do Nascente com lote 5 e do Poente com Câmara Municipal;-----

**LOTE CINCO:** com a área de 1.485,00m<sup>2</sup>, destinado a unidades industriais de pequena e média dimensão, armazéns, serviços e comércio, com 1 piso, com a área de implantação de 493,00m<sup>2</sup> e área de construção de 493,00m<sup>2</sup>, que confronta do Norte e Sul arruamento público, do Nascente com lote 6 e do Poente com lote 4;-----

**LOTE SEIS:** com a área de 1.485,00m<sup>2</sup>, destinado a unidades industriais de pequena e média dimensão, armazéns, serviços e comércio, com 1 piso, com a área de implantação de 493,00m<sup>2</sup> e área de construção de 493,00m<sup>2</sup>, que confronta do Norte e Sul arruamento público, do Nascente com lote 7 e do Poente com lote 5;-----

**LOTE SETE:** com a área de 1.485,00m<sup>2</sup>, destinado a unidades industriais de pequena e média dimensão, armazéns, serviços e comércio, com 1 piso, com a área de implantação de 493,00m<sup>2</sup> e área de construção de 493,00m<sup>2</sup>, que confronta do Norte e Sul arruamento público, do Nascente com Câmara Municipal e do Poente com lote 6;-----

---Em tudo o resto se mantém as disposições anteriormente aprovadas. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao referido Processo de loteamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### ***17 – Aditamento ao Loteamento “Sítio do Barreiro” em Sarnadas de Ródão-----***

---Foram presentes as condições a ter em conta e a registar no aditamento às condições do loteamento do sítio do Barreiro, em Sarnadas de Ródão, processo a que corresponde o nº 1/1996, de acordo com a alteração aprovada em reunião de 20/01/2010.-----

---O vereador Abel Mateus chamou a atenção para que havia uma alteração de implantação superior a 3%, e que a Câmara não tinha competência para o efeito, tendo a Sra. Presidente respondido que a Câmara Municipal é que tem que aprovar a alteração. Disse ainda que não houve alteração dos parâmetros urbanísticos, simplesmente em vez de dois lotes há apenas um. -----

---O vereador José Manuel Alves disse que a alteração não contrariava a lei nem qualquer parâmetro urbanístico. O que não pode é ser excedida a área de implantação máxima sobre um lote. A área do lote foi alterada, pelo que área de implantação também é alterada. -----

---O vice-presidente Luis Pereira informou que a alteração está de acordo com os limites previstos no Plano Director Municipal, e que é legal. -----

---No seguimento da aprovação, na Reunião de 20 de Janeiro de 2010, de uma alteração

ao Loteamento "Sítio do Barreiro", em Sarnadas de Ródão, registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão, sob o n.º 01034/140794, vem agora registar-se que os lotes 6 e 7 abrangidos pelo referido loteamento passam a ser só um lote (lote 6) com a seguinte descrição:-----

**LOTE SEIS:** com a área de 1.437,64m<sup>2</sup>, destinado a construção urbana, com um fogo, com 2 pisos, com a área de implantação de 182,00m<sup>2</sup> e área de construção de 364,00m<sup>2</sup>, que confronta do Norte com via pública, do Sul com lotes n.ºs 11 e 12, do Nascente com lote n.º 8 e do Poente com lote n.º 5; -----

---Em tudo o resto se mantêm as disposições anteriormente aprovadas, constantes do alvará nº 1/1997 e Aditamento ao mesmo, de 4/09/1997 -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao referido Processo de loteamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **18 – Subsídios**-----

---Na deliberação de Câmara de 03/02/2010 foi aprovada a atribuição de um subsídio de 150,00€ a cada Associação ou Escola que participasse no desfile de Carnaval. Verificou-se, no entanto, que o Agrupamento de escolas participou com vários grupos independentes, pelo que é necessário concretizar a deliberação citada. Assim, será atribuído um subsídio de 150,00€ a cada uma das entidades e grupos/turmas a seguir indicadas: -----

### **Associações:**-----

1.Associação Desportiva e Cultural de Amarelos; -----

2.Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão;

3.Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão; -----

4.Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão; -----

5.Casa do Benfica de Vila Velha de Ródão; -----

6.Centro Recreativo e Cultural do Coxerros; -----

7.Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila velha de Ródão;-----

### **Escolas:**-----

1.Agrupamento de escolas de V<sup>a</sup> V<sup>a</sup> de Ródão – 7º e 8º ano; -----

2.Agrupamento de escolas de V<sup>a</sup> V<sup>a</sup> de Ródão – Pré-Escolar turma 1 e turma 2;-----

3. Agrupamento de escolas de V<sup>a</sup> V<sup>a</sup> de Ródão – Jardim Infância de Fratel; -----
4. Agrupamento de escolas de V<sup>a</sup> V<sup>a</sup> de Ródão – grupo 1 - Turma A e B da EB1 de V<sup>a</sup> V<sup>a</sup> de Ródão; -----
5. Agrupamento de escolas de V<sup>a</sup> V<sup>a</sup> de Ródão – grupo 2 - EB1 de V<sup>a</sup> V<sup>a</sup> de Ródão; -----
6. Agrupamento de escolas de V<sup>a</sup> V<sup>a</sup> de Ródão – 9<sup>o</sup> ano; -----
7. Agrupamento de escolas de V<sup>a</sup> V<sup>a</sup> de Ródão – 5<sup>a</sup> ano + 6<sup>o</sup> ano; -----

O Vice Presidente Luis Pereira e o Vereador José Manuel Alves ausentaram-se da sala durante a votação da atribuição dos subsídios, respectivamente, da Santa Casa da Misericórdia de V<sup>a</sup> V<sup>a</sup> de Ródão e dos Bombeiros Voluntários de V<sup>a</sup> V<sup>a</sup> de Ródão

#### **19 – Informações**-----

**A Senhora Presidente deu as seguintes informações:** -----

**a)** No dia 2 esteve presente no edifício dos Paços do Município o Conselho Nacional de Educação, tendo-se feito, da parte da tarde, a reunião do Conselho Municipal de Educação. Foram visitadas as infra-estruturas que têm a ver com a educação, a Escola, o Jardim-de-Infância, a Casa de Artes e a Biblioteca. -----

**b)** Foi feita a hasta pública para o Quiosque da Rua de Santana e a pessoa que ficou com o arrendamento apresentou a desistência, porque vai ausentar-se para o estrangeiro. A Sra. Presidente propôs que, de futuro, se peça de imediato uma caução para evitar que casos destes se repitam; -----

**c)** Pediu informação sobre as entradas dos requerimentos em qualquer reunião, e efectivamente qualquer requerimento tem de ser votado para dar entrada na mesa. Tendo sido votada favoravelmente a sua entrada é aberta a votação do seu conteúdo. É isto que diz a lei geral a respeito dos requerimentos.-----

---Tudo o resto, que não esteja de acordo com a acta que é lida e que algum dos elementos que faz parte da reunião não concorde terá que fazer uma declaração de voto que fica escrita e fica anexa à acta.-----

**d)** - de que os pagamentos efectuados foram no valor de 225.866,93 €.-----

**e)** – de que houve um processo de Renovação de Cartão de Vendedor Ambulante e um processo de Emissão de Cartão de Vendedor ambulante, cuja lista se arquiva, informações dadas ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 65º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro -----

**Intervenção da vereadora Natália Ramos:**-----

---A vereadora Natália Ramos disse que, no que concerne aos requerimentos, recebeu em sua casa os requerimentos devolvidos que queria anexar à acta, sendo certo que invocaram o artigo 87ª da Lei 169/99. Do seu ponto de vista continua a não ser esse o artigo, porque o requerimento não é nenhum assunto para ser debatido na reunião. É um requerimento para anexar à acta. Ainda não fez o enquadramento legal, mas falando de requerimento, em momento próprio e em sede própria recorrerá aos meios ao seu dispor para exercer o seu direito de oposição, de acordo com os estatutos da oposição. Este requerimento em nada implica debate na Câmara, são apenas requerimentos aos quais a Sra. Presidente deverá responder. Talvez o nome que lhe tenha a dar seja o que hoje lhe vai dar: Informação nos termos do artigo 68º nº 1 al.s) da Lei 169/99 de 18 de Agosto. É no fim das reuniões que se faz este pedido. Os que vai apresentar em nada têm a ver com os últimos e consistem no seguinte pedido: -----

---Refere o artigo 62º nº 1 que a CM tem uma reunião semanal salvo se se reconhecer a conveniência de que se efectue quinzenalmente. A questão que aqui se coloca é que a reunião de hoje teve 19 pontos o que, de uma forma ou de outra os condiciona, porque trabalham, recebem a Ordem de Trabalhos na quinta feira, por vezes não vai com todo o suporte digital, nem sempre se podem dirigir à CM, sendo certo que a Ordem de Trabalhos deve ir acompanhada de todos os documentos. Determinados processos não poderão ir por e-mail, mas tudo o que possa ir pede que vá, para não acontecer que haja uma Ordem de Trabalhos com 19 pontos, todos com alguma complexidade, que os obriguem a verificar a lei. Não que estejam a desconfiar dos serviços, nem dos vereadores e da Sra. Presidente mas porque querem colaborar e ajudar da melhor forma. Deste modo, atenta esta ordem de trabalhos e atento o facto da Sra. Presidente ter contratado mais vereadores, porque disse que tem muito mais trabalho, entendem que, como a Sra. Presidente nunca justificou a conveniência de que a reuniões fossem quinzenais, entendem que há muito trabalho para que possam ser de 15 em 15 dias. Entendem que deve ser semanal, como diz a lei.-----

- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: Informação 41/2010 da DOHU; Informações da Secção de Recursos Humanos: 2/2010 e 8/2010; Carta de Joaquim Moura Gil; Informação 75/2010 da DOHU; Relatório de análise de propostas da empreitada “Estrada Panorâmica

